



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 1.636 , DE 10 DE ABRIL DE 2012**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**Ailton Valentim Capodifoglio – QUILO**”, a Rua Um do empreendimento “**Vila Por do Sol**”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 2012.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura